

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

  
**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE PARANAÍBA





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Paranaíba**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2024 a 31/3/2025**.

O Edital N. **11/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 2 de 13/03/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000020-24.2025.2.00.0524, do PJeCor).





## Vice-Corregedor

César Palumbo Fernandes



### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Marcio Kurihara Inada	Titular da Unidade desde 28/6/2021 (Portaria TRT/GPN. 34/2021)
Diretora de Secretaria	Wayne Aparecida de Freitas	
Lei de Criação	8.432, de 11/6/1992	
Jurisdição da Unidade	Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência.	
E-mail da Unidade	paranaiba@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	21/5/2024	



### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

**Sim**

**Não**

Marcio Kurihara Inada

X

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.



## 4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º...



## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>	<b>Licença</b> superior a 30 dias
Wayne Aparecida de Freitas	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
Otacílio Alves Ferreira	-	Assistente de Gabinete 1º Grau	Cedido	-
Gisély Dias Amaral	-	Assistente de Gabinete 1º Grau	Cedida	-
José Silingardi Cervantes	Polícia Judicial	-	Efetivo	-
Claudia Aline de Paulo Lepesteur	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	(*)
Conrado Arantes de Moraes	Técnico Judiciário	Calculista	Efetiva	-
Alex Pazzoto da Costa	Analista Judiciário (Of. de Justiça)	-	Efetivo	-
Jéssica Borges Félix Saliba	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
José Luís de Azevedo	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-

### Estagiária

Rilary Coronel de Paula

\* Servidora em teletrabalho. em condições especiais, no período de 25/04/2025 a 30/06/2025, conforme PORTARIA TRT/GP/DG N° 088/2025 - PROAD 1375/2025





## 5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa N° 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas N° 10/2022, N° 7/2023, N° 57/2023, N° 59/2023, N° 66/2023 e N° 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a unidade possui 03 (três) servidores em teletrabalho:

- José Luis de Azevedo - (Portaria TRT/GP/DG N° 042/2021);
- Jéssica Borges Félix Saliba - (Portaria TRT/GP/DG N° 290/2024);
- Conrado Arantes de Moraes - (Portaria TRT/GP/DG N° 012/2025).

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 3 (três) em teletrabalho ordinário. Registra-se que a servidora Jéssica Borges Félix Saliba (Assistente de Juiz) não se sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021 (Redação dada pela RA 135/2024). Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.



## 6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	( x )	
Boa	( )	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

### 6.1 - PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ nº 130/2022 e a 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023 firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, foi implantado o Ponto de Inclusão Digital (PID), de nível 1 no Município de Aparecida do Taboado da Jurisdição da Vara do Trabalho de Paranaíba pela Resolução Administrativa nº 82/2023.

A Diretora de Secretaria informou que no Ponto de Inclusão Digital de Aparecida do Taboado foram realizadas audiências, em média 2 dias por mês, com 4 instruções e 6 iniciais e, que há agendamento para os meses de maio, junho, julho e agosto.



## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
<b>Fase de Conhecimento</b>				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	735	916	254
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	712	817	169
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	282	381	461
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	801	790	170
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	323	445	527
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	1	4	2



## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	363	533	99
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	183	182	163

### Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	330	265	58
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	379	315	68
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	701	652	642



Incidentes processuais pendentes			
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)			
9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	8	9
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	1	4
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	8	9

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, observou-se um aumento na quantidade de processos pendentes de solução, que passou de **282** (duzentos e oitenta e dois), em 2023, para **381** (trezentos e oitenta e um), em 2024. Em 2025, até 31 de março, o total de processos pendentes chegou a **461** (quatrocentos e sessenta e um), sendo **10 (dez) de 2023 (META 2)**. Esse cenário pode impactar o cumprimento da Meta 2 de 2025, que estabelece como objetivo: “identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.



## 24ª Região-MS - Paranaíba - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 461 processos.

Saldo em 31/03/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.023	24018-5.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24077-90.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24451-9.2023.5.24.61	RTSum	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24568-97.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24682-36.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24716-11.2023.5.24.61	ConPag	Paranaíba - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24764-67.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24772-44.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24808-86.2023.5.24.61	RTOrd	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24810-56.2023.5.24.61	RTSum	Paranaíba - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **10** (dez) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **163** (cento e sessenta e três) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização: em 2023, o número era de **701** (setecentos e um) processos, enquanto em 2024 esse número reduziu para **652** (seiscentos e cinquenta e dois). Em 2025, até o dia 31/03, o total de processos pendentes foi de **642** (seiscentos e quarenta e dois).

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/3/2025**.



## 8. Arquivo provisório

### 1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em 31/3/2025

7

De acordo com o relatório do Hórus, extraído em 9/4/2025, na Unidade existem 7 (sete) processos no arquivo provisório, conforme demonstrado na tela a seguir:

#### Hórus - eGestão 1º Grau



A Diretora de Secretaria informou que os processos que estão no arquivo provisório passam por conferência periódica e a forma de controle é por meio de GIGS.

## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2013:** 0000379-07.2013.5.24.0061; **2014:** 0024205-28.2014.5.24.0061;  
**2019:** 0024434-12.2019.5.24.0061, 0024997-06.2019.5.24.0061; **2020:**  
 0024320-39.2020.5.24.0061, 0024711-91.2020.5.24.0061, 0024717-  
 98.2020.5.24.0061, 0024200-93.2020.5.24.0061; **2021:** 0024024-  
 80.2021.5.24.0061, 0024123-50.2021.5.24.0061, 0024300-  
 14.2021.5.24.0061, 0024342-63.2021.5.24.0061 **2022:** 0024097-  
 18.2022.5.24.0061, 0024146-59.2022.5.24.0061, 0024659-  
 27.2022.5.24.0061; **2023:** 0024272-75.2023.5.24.0061, 0024538-  
 62.2023.5.24.0061, 0024601-87.2023.5.24.0061, 0024622-  
 63.2023.5.24.0061, 0024634-77.2023.5.24.0061, 0024702-  
 27.2023.5.24.0061, 0024726-55.2023.5.24.0061, 0024745-  
 61.2023.5.24.0061; **2024:** 0024033-37.2024.5.24.0061, 0025076-  
 09.2024.5.24.0061, 0024096-62.2024.5.24.0061, 0024280-  
 18.2024.5.24.0061, 0024422-22.2024.5.24.0061, 0024496-  
 76.2024.5.24.0061, 0024601-53.2024.5.24.0061, 0024603-  
 23.2024.5.24.0061, 0024641-35.2024.5.24.0061, 0024677-  
 77.2024.5.24.0061, 0024814-59.2024.5.24.0061, 0024900-  
 30.2024.5.24.0061, 0024938-42.2024.5.24.0061; **2025:** 0024000-  
 13.2025.5.24.0061, 0024110-12.2025.5.24.0061, 0024178-  
 59.2025.5.24.0061, 0024264-30.2025.5.24.0061.



## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b> (Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	<b>157</b>	<b>142</b>	<b>165</b>
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***) - até 28/2/2025	141	125	127

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição



A unidade deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios que ainda se encontram acima da média do tribunal e dos demais tribunais de mesmo porte.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

<b>Do início ao encerramento da liquidação</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	92	92	115
Média TRT24 (**)	124	152	147

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



## 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	743	888	648
Média TRT24 (**)	718	750	803

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais da etapa da execução.



### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

<b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (31/3/2025)
Unidade Correicionada	887	753	709
Média TRT24 (**)	947	876	740

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

<b>Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça</b> (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 31/3/2025)
	7	6	4

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <small>Até 31/3/2025</small>
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>78</b>	67	<b>107</b>
		TRT24	70	67	84
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>71</b>	<b>62</b>	59
		TRT24	49	47	69
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	14	5	10
		TRT24	16	15	16
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>145</b>	<b>120</b>	<b>148</b>
		TRT24	123	113	143

### Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <small>Até 31/3/2025</small>
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	68	68	<b>108</b>
		TRT24	77	69	94
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>118</b>	<b>119</b>	<b>124</b>
		TRT24	102	96	108
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	13	9	12
		TRT24	18	18	21
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	166	<b>160</b>	<b>178</b>
		TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados



A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/3/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	25	1	7
Andre Luis Nascer de Souza	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	3	-	-
Denilson Lima de Souza	17	7	1
Fabiane Ferreira	-	31	-
Marcio Kurihara Inada	665	774	161
Valdir Aparecido Consalter Júnior	1	2	-
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	-	2	-
<b>Total</b>	<b>712</b>	<b>817</b>	<b>169</b>

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/3/2025.



Ressalta-se o incremento na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento de magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, e foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama o Magistrado e os servidores da Vara do Trabalho de Paranaíba a continuarem focados na solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo sentenças na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/3/2025)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
232	89%	260	226	91%	249	561	69%	814

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5.

Em 2024, a unidade alcançou **91%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (**61,0%**) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (**61,26%**), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>5.368,55</b>	<b>9.031,1</b>	<b>61,26</b>
<b>Média: País</b>	<b>6.740,42</b>	<b>30.037,75</b>	<b>22,4</b>

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/03/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.062	2.315	45,9
13a - PB	1.214	1.568	77,4
14a - RO e AC	660	1.340	49,3
16a - MA	550	1.666	33,0
17a - ES	1.301	2.710	48,0
19a - AL	790	1.071	73,8
20a - SE	1.509	1.807	83,5
21a - RN	1.398	1.727	80,9
22a - PI	680	1.354	50,2
23a - MT	995	1.330	74,8
24a - MS	1.107	1.803	61,4
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>1.024,18</b>	<b>1.748,2</b>	<b>60,27</b>
<b>Média: País</b>	<b>1.335,58</b>	<b>6.250,21</b>	<b>21,4</b>

No ano de 2025, até 31/3/2025, a unidade apresentou o percentual de 69% de sentenças líquidas proferidas.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, considerando a complexidade das verbas deferidas. Nos casos menos complexos, recomenda-se, de forma preferencial e gradativa, a atribuição da elaboração dos cálculos também ao calculista da unidade (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).



## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 a 5

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, podendo haver pauta extra às sextas-feiras. As audiências são realizadas nas 3 modalidades: presencial, telepresencial e mistas.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCCJT, de 26.9.2023), especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023. Essa resolução dispõe, entre outras coisas, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes em suas unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo. Segue abaixo a transcrição do §1º do artigo 4º da RA nº 54/2023:

**“...Art. 4º...**

**§1º** As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.



## 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

**As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)**

**Sim**

**Não**

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.



### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	9/9/2025
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	27/8/2025
Conciliação em Execução	12/5/2025

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 5/5/2025 (referente ao período de 5/5/2025 a 5/5/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(\*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 5/5/2025 (referente ao período de 5/5/2025 a 5/5/2027)

Na data de 5/5/2025 foi constatado que não existiam processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Paranaíba.



### 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Paranaíba		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correccionado atual)		2/4/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/3/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	6	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	187	0	0
	<b>Total</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	94	108	24
	Exceto Rito Sumaríssimo	299	321	67
	Encerramento de Instrução	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>393</b>	<b>429</b>	<b>91</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Conciliação conhecimento		459	747	160
Conciliação execução		67	41	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		1	1	0
<b>Total</b>		<b>1.113</b>	<b>1.218</b>	<b>255</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2



Registra-se o **aumento** de 105 (cento e cinco) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá incrementar a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

## 14. Arrecadação da Unidade (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 9.080.570,68	R\$ 11.323.997,05
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 161.854,38	R\$ 188.597,01
Contribuição Previdenciária	R\$ 647.650,43	R\$ 559.504,99
Imposto de renda	R\$ 13.798,62	R\$ 56.559,89
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.



## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	8
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	12
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	13

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A unidade não destacou boas práticas.



## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem processos ATOrd 0024280-18.2024.5.24.0061(assédio moral ou sexual) e ATOrd 0024422-22.2024.5.24.0061 (Idoso)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?		X	Constatação, por amostragem, (ATSum 0024178-59.2025.5.24.0061 (idoso) que a audiência foi agendada para o último horário da pauta, em que pese o autor ser idoso.
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Não foram encontrados processos hábeis à constatação.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado, por amostragem, o cumprimento, conforme processos ATOrd 0024409-23.2024.5.24.0061 e ATOrd 0024908-07.2024.5.24.0061
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocatícios</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem processos ATOrd 0024280-18.2024.5.24.0061 (assédio moral ou sexual)
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		A Diretora informou que a Unidade observa, no entanto, desde a última Correição não houve processos com destinação de bens ou valores oriundos de decisões judiciais voltadas à reparação de direitos difusos ou coletivos
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		



## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024994.75.2024.5.24.0061	"a"	AD 0024122-54.2021.5.24.0000 TEMA 9: CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
0024463.86.2024.5.24.0061	"a"	AD 0024148-18.2022.5.24.0000 TEMA 19: PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1
0024030.48.2025.5.24.0061	"a"	AD 0024243-19.2020.5.24.0000 TEMA 4: JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE
0024630.06.2024.5.24.0061	"a"	IUJ 0024532-78.2022.5.24.0000 TEMA 40: ACORDO DE COMPENSAÇÃO. AMBIENTE INSALUBRE. INFRAÇÃO AO ART. 60 DA CLT.
0024539.13.2024.5.24.0061	"a"	IUJ 0000095-22.2012.5.24.0000 Súmula "Nº 8 - SOCIEDADE BENEFICENTE DE COXIM – SUCESSÃO PELO HOSPITAL REGIONAL – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO MUNICÍPIO DE COXIM – CONVÊNIO – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL, AFASTADA A RESPONSABILIDADE DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



## 18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/2 a 31/12/2024)					2025 (até 28/2/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	2	2*	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	4	2*	-	2*	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\* 2 RPVs expedidas no processo 0024997-06.2019.5.24.0061 - já registrado o pagamento no PJe em 04/10/2024 sem o devido registro no GPPEC;

\* 2 RPVs expedidas no processo 0024487-27.2018.5.24.0061 - expedidos alvarás do pagamento das RPVs sem registro de pagamento no PJe e no Sistema GPPEC;

\* 2 RPVs processo 0024342-63.2021.5.24.0061 não houve pagamento e está com o prazo vencido desde 06/11/2024;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPPEC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.



A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Paranaíba expediu 6 (seis) Requisições de Pequeno Valor em 2024. No ano de 2025, até a data de 31 de março, foram emitidas 02 Requisições de Pequeno Valor, no entanto não foram autuadas e finalizadas no Sistema GPREC.

Constatado que do total de RPVs expedidas, **4** (quatro) foram pagas e não houve registro do pagamento e **2** (duas) estão com o prazo para pagamento vencido. Há ainda 02 RPVs expedidas em 19/2/2025 no processo 0024373-15.2023.5.24.0061 que foram pré-cadastradas no Sistema GPREC e estão pendentes de finalização.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas, bem como informar as providências adotadas, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.



## 19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

**OUVIDORIA**  
 E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
 WhatsApp (67) 99976-3464  
 Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA**  
**(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)**  
 Whatsapp (67) 99654-2852  
 Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
**(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)**  
 Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
 E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

**PRESIDÊNCIA**  
**(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)**  
 Tel.: 3316-1800  
 E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul



**Ouvidoria da MULHER**  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO  
 RESPEITO  
 SIGILO  
 APOIO  
 EMPATIA  
 ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?  
 Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908

- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO VIRTUAL





**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Paranaíba tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>adote</b> providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médios <b>da fase de conhecimento</b>, em especial os prazos “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de 78 dias (sumaríssimo) e 68 dias (exceto rito sumaríssimo), “da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual”, de 71 dias (sumaríssimo) e 118 dias (exceto rito sumaríssimo), e “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, de 145 dias (Sumaríssimo) e 166 dias (Exceto rito sumaríssimo), bem como <b>o prazo médio fase de cumprimento de sentença</b>, em especial o prazo “do início da execução até a sua extinção”, de 743 dias, considerando o exercício de 2023, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	Parcialmente cumprida	<p>A Diretora informou que para diminuir o prazo médio em relação à tramitação dos processos do ajuizamento à prolação da sentença, aumentou a quantidade de dias com audiências, na maioria das vezes de segunda à sexta-feira. I) em relação à fase de cumprimento de sentença estão sendo designadas audiências de tentativa de conciliação nesta fase e usando todas as ferramentas necessárias para baixa e arquivamento dos autos.</p> <p>Conforme registrado no item 10.1, 10.2.2 e 10.5 nota-se uma pequena elevação no prazo médio da <b>realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução</b> e um considerável aumento no prazo na fase de cumprimento de sentença (etapa da execução).</p>
<p>“<b>continue</b> realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Sicond, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, para as pendências de baixa e de solução e para os prazos médios”</p>	Sim	<p>Informado que a análise das caixas de tarefas do sistema PJe continuam sendo realizadas por meio dos sistemas e-Gestão e Hórus e com inserção de GIGS em todos processos que estão no “cumprimento de providências” e “suspensos”</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução (<b>META 2</b>), em especial os mais antigos (2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que os pendentes de solução (2021 e 2022) foram revistos e tomadas as devidas providências.</p> <p>Conforme constata-se no item 7, os processos listados pendentes de solução são do ano de 2023.</p>
<p>“as audiências telepresenciais <b>deverão continuar</b> sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária”</p>	Sim	<p>Informado que o Juiz atua presencialmente na Unidade, mesmo nos casos de audiências telepresenciais</p>
<p>“<b>continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, <b>indicando</b>, ainda, a <b>forma de participação</b> de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”</p>	Sim	<p>A Unidade informou que o Juiz registra a forma de participação das partes nas atas de audiências, de acordo com art. 78, CPCGJT</p> <p>Constatação, por amostragem, conforme tópico 16.1, item 5.</p>
<p>“<b>continue</b> promovendo, quando do arquivamento definitivo dos processos, a conferência de baixa de todas as eventuais restrições, inclusive os registros no BNDT, em observância ao art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº1/2024)”</p>	Sim	<p>Informado que na Unidade todos os processos são arquivados após zeradas as contas judiciais a eles vinculadas, com a devida baixa nas em todas as restrições e, inclusive, registros no BNDT</p> <p>Comprovado no tópico 21, item b.2, alínea “q”.</p>
<p>“<b>observe</b>, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 20, alínea “b.2”)”</p>	Sim	<p>A Unidade informou que por ocasião da triagem ou análise do agrupador, nos casos em há necessidade, as partes são intimadas para fornecer CPF, CNPJ e PIS/NIT, bem como endereços para prosseguimento da Ação.</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>continue</b> proferindo sentenças líquidas, bem como realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que na Unidade em sua maioria, as sentenças estão sendo proferidas de forma líquidas</p>
<p>“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração de relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r”</p>	Parcialmente cumprida	<p>Em que pese a informação de que a unidade tem promovido, periodicamente, a análise dos processos apontados no relatório do sistema garimpo, ainda se observa um passivo considerável de conta judiciais ativas em processos arquivados após 14/2/2019 (item 21, alínea “q”).</p>
<p>“<b>continue</b> promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”</p>	Sim	<p>Informado que os processos em fase de execução continuam sendo colocados em pautas para tentativa conciliatória, independente de requerimento das partes.</p>
<p>“<b>reitera</b> a recomendação para que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 21, alínea “h”.</p> <p>A Diretora da Unidade informou que tomou as providências necessárias para inclusão no BNDT de todos os executados nos processos apontados;</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>observe</b> o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023, atentando-se para o lançamento correto da data final para pagamento da requisição, bem como para o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso”</p>	Parcialmente cumprida	<p>Em que pese a informação de que após o decurso dos prazos legais, registra-se, no GPREC, os prazos de início e término para quitação do débito e, ainda, quando decorrido este lapso e não quitada a dívida há a inclusão do ente devedor no BNDT, com as devidas observações, ainda foram constatadas pendências na forma registrada no item 18.</p>
<p>“<b>observe</b> o art. 6º, III da RA Nº 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos, considerando a informação no capítulo 16, item “7” e a constatação feita no capítulo 21, item “b.2””</p>	Sim	<p>A Diretora informou que a partir da orientação desta Secretaria Correicional, a unidade adotou todas as providências para atendimento do disposto no art. 6ºº III, da RA nº149/2022(atual Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III).</p>
<p>“<b>observe</b> a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como <b>concentre esforços para cumprimento da META 1</b>, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/3/2024, nos termos registrados no item 23.2”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 23.</p> <p>Foi informado que a Unidade envida esforços para o integral cumprimento da Meta 1.</p>
<p>“<b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos <b>processos pendentes de baixa</b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que continua observando com inserção de GIGs em todos os processos suspensos e em cumprimento de providências.</p>
<p>“<b>observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”</p>	Sim	<p>Informado que foram tomadas as providências necessárias para regularização e andamentos de todos os processos apontados.</p> <p>Conforme Ofício nº 286/2024 anexado aos autos do PJeCor CorOrd nº0000045-71.2024.2.00.0524</p>



## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/8/2022 (Portaria TRT/GP n° 27/2022, referendada pela RA 40/2021), a Vara do Trabalho de Paranaíba foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Paranaíba com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0024900-30.2024.5.24.0061** - em 30/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista, tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 04/11/2024 foi designada audiência e as reclamadas intimadas, via postal e via mandado. Nas intimações **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0024110-12.2025.5.24.0061** - em 12/2/2025 foi ajuizada a ação trabalhista, tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 14/02/2025 foi designada audiência e a reclamada intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa n° 40/2021.



**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **2/4/2025**, registrou **50** (cinquenta) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo **11** (onze), Cumprimento Providências 37 (trinta e sete), Elaborar sentença **1** (um), Conclusão ao magistrado **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz uso do GIGS, especialmente nas atividades de Cumprimento de Providências, Análises e Outros (aguardando o término do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes extraídos do HÓRUS em 24/4/2025, constatou-se que, até 31/03/2025, a unidade possuía **527 (quinhentos e vinte e sete)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **128 dias** de prazo médio; **153 (cento e cinquenta e três)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com **149 dias** de prazo médio; e **431 (quatrocentos e trinta e um)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.033 dias** de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ATSum 0024634-77.2023.5.24.0061** - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 489 dias, e que poderia estar baixado, uma vez que houve o cumprimento do acordo e proferida sentença de extinção da execução na data de 20/05/2024, todavia, o processo foi enviado ao arquivo provisório;

**ATOrd 0024205-28.2014.5.24.0061** - processo pendente de baixa na etapa de execução com 3.430 dias, e que está em vias de ser baixado, pois aguarda trânsito em julgado da sentença que aplicou a prescrição intercorrente extinguindo a execução;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer um plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada: **Análise: a partir de 2/4/2025.**



**FASE DE CONHECIMENTO**

**ATSum 0024178-59.2025.5.24.0061** - processo distribuído em 9/1/2025 com prioridade de tramitação "Idoso", tendo a audiência inicial designada para o dia 27/5/2025 às 16h30min, em desconformidade com a Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025 que assegura ao "idoso" o agendamento de suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta;

**ATOrd 0024280-18.2024.5.24.0061** - processo distribuído em 22/4/2024 com prioridade de tramitação "Assédio Moral ou Sexual), ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 9 (meses) meses;

**ATOrd 0024422-22.2024.5.24.0061** - processo distribuído em 17/6/2024 com prioridade de tramitação "Idoso", ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a Homologação de Acordo e prolação da sentença de extinção por cumprimento integral do acordo se passaram 9 (meses) meses;

**ATSum 0024264-30.2025.5.24.0061** - o processo foi autuado em 27/03/2025 e cadastrado sem o CPF da parte reclamada. Durante a triagem inicial foi feita a análise e foi proferido despacho determinando dentre outras providências que a parte reclamante informasse o CPF da parte reclamada. Em 10/4/2025 a parte Autora anexou petição ID b6c6fc0 informando o número do CPF da parte reclamada. No entanto, até a data da análise o processo permanece sem a retificação da autuação;



## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

**ATSum 0024745-61.2023.5.24.0061** - acordo cumprido na data de 10/5/2024. No dia 20/05/2024 foi proferida sentença de extinção da execução, todavia, no dia 23/5/2024 o processo foi encaminhado ao arquivo provisório;

### ETAPA DE EXECUÇÃO

**CumPrSe 0024702-27.2023.5.24.0061** - constatado que em 17/10/2024 foi determinado juntar os autos da execução provisória para prosseguimento nos autos principais, procedimento em desconformidade com o art. 179 da CPCGJT que dispõe: “Art. 179. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 – Convertida a execução provisória em definitiva. Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo “principal”.

**CumPrSe 0024033-37.2024.5.24.0061** - constatado que em 2/10/2024 foi determinado juntar os autos da execução provisória para prosseguimento nos autos principais, procedimento em desconformidade com o art. 179 da CPCGJT que dispõe: “Art. 179. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos



Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 – Convertida a execução provisória em definitiva. Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo “principal”.



## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATSum 0024146-59.2022.5.24.0061**;

**d)** a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio do processo **ATSum 0024659-27.2022.5.24.0061**;

**e)** a Diretora de Secretaria informou que, em regra, os cálculos são elaborados pelo calculista da unidade (**ATOrd 0024641-35.2024.5.24.0061**, **ATSum 0024496-76.2024.5.24.0061**), e, em casos complexos, é nomeado perito pelo Juízo, conforme processo **ATOrd 0024677-77.2024.5.24.0061**;

**f)** a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATSum 0024538-62.2023.5.24.0061**. Nos processos em que não há procurador a citação é feita por Oficial de Justiça ou por Correios, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024726-55.2023.5.24.0061**, **ATOrd 0024601-87.2023.5.24.0061**, **ATOrd 0024622-63.2023.5.24.0061** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por



amostragem, nos autos dos processos **ATSum 0024342-63.2021.5.24.0061** e **ATOrd 0024997-06.2019.5.24.0061**;

**i.1)** a Diretora informou que, caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo determina o sequestro da quantia devida atualizada. Ainda não houve nenhum caso que necessitasse o registro do Ente Público no BNDT, porém, caso exista, esta é a regra que a Unidade adota;

**j)** a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e INFOJUD, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024601-87.2023.5.24.0061** e **ATSum 0024726-55.2023.5.24.0061**;

**k)** conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, conforme verificou-se no **CumPrSe 0024814-59.2024.5.24.0061**;

**l)** constatado que nos processos levados a leilão no período correicionado não houve a nomeação de forma equitativa, conforme se observa nos processos **ATSum 0024200-93.2020.5.24.0061**, **ATSum 0024123-50.2021.5.24.0061**, **ATOrd 0024097-18.2022.5.24.0061**, **ATSum 0024717-98.2020.5.24.0061**, **ATSum 0024711-91.2020.5.24.0061**, **CartPrecCiv 0024096-62.2024.5.24.0061**, **ATOrd 0000379-07.2013.5.24.0061**, **ATOrd 0024272-75.2023.5.24.0061** e **ATOrd 0024320-39.2020.5.24.0061**, estando em desacordo com o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019;

**l.1)** a Diretora informou que, na Unidade, somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que estão cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024622-63.2023.5.24.0061** e **ATOrd 0024434-12.2019.5.24.0061**;

**n)** a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho



promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme disposto no art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado no processo: **ATOrd 0024024-80.2021.5.24.0061**;

**p)** verificou-se que nos processos **ATOrd 0024603-23.2024.5.24.0061 e ATOrd 0024601-53.2024.5.24.0061**, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024;



Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Origem/julgador  
Vara do Trabalho de Paranaíba

PDF DDS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado

**r)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia 7/5/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho de Paranaíba, **possui um passivo de 77 (setenta e sete)** contas judiciais ativas vinculadas a processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 9/4/2025, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

DEPÓSITO JUDICIAL Operação ▾ Administração ▾

## Contas

**Filtros**

**Banco:** Todos ▾ **Tipo:** Judiciais ▾ **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01 Valor máximo

**Reclamante:**  **Reclamado:**  **Com Movimento:** Todas ▾

**Jurisdição/VTs:**  **Vara:**  **Vara associada:** Vara do Trabalho de Paranaíba ▾  **Associadas a TC:**

**Associação/Arquiv:** Arquivados ▾ **Origem:** Todas ▾ **Fase:** Todas ▾ **Processo:**  **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..y	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Comprom..	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações		
CEB	1504326-9	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0000515-72.2011.5.24.0061	Benedito Apar...	ALBERTO DO ...	0,02			
CEB	1504327-7	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0000515-72.2011.5.24.0061	Benedito Apar...	MAXIMA SEG ...	0,09			
CEB	1506493-2	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0024122-70.2018.5.24.0061	EDUARDO BE...	NUTRI CARN ...	13,43			
CEB	1506532-7	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0024055-08.2018.5.24.0061	ANDREA DE S...	ELIETE FERR...	1,56			
CEB	1506563-7	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0024201-54.2015.5.24.0061	FIDELCINO AL...	MFB MARFRI...	0,30			
CEB	1506145-3	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0024257-87.2015.5.24.0061	SANDRA MAR...	DIVINO GARC...	952,36			
CEB	1506355-3	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0024525-10.2016.5.24.0061	PEDRO HENR...	MFB MARFRI...	9.474,54			
CEB	1505956-4	01* VARA DO ...	PARANAIBA	0000079-50.2010.5.24.0061	CLEOZONETE...	EVANDRO EU...	13.544,15			
TB	10010245...	VARA DO TRA...	PARANAIBA	0025327-42.2015.5.24.0061	RICARDI APA...	METRONORT...	31,85			

Total Items: 25 1 : 25 of 77 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** a Diretora informou que no último quadrimestre do ano de 2024, não foram movimentadas contas e nem houve a liberação de valores, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1veGVUDyk1vCYpb9najE9Hu-hRWOZDH1kqQZd8suMThM/edit?gid=1988105727#gid=1988105727>), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;



**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia 23/10/2024 (AutInsp 0000029-20.2024.2.00.0524) e, para o ano em curso, a autoinspeção será realizada no dia 22/10/2025;

**u)** a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Paranaíba, no período correicionado;

**w)** no PROAD nº 19.639/2021, não consta o registro de que a Vara do Trabalho de Paranaíba recebeu auxílio do GAJ (RA 125/2021) no período correicionado;

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. conforme constata-se, por amostragem, nos mandados expedidos nos processos **ATOrd 0024300-14.2021.5.24.0061 e ATSum 0024538-62.2023.5.24.0061**;

**y)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos: **ATSum 0024000-13.2025.5.24.0061 e ATSum 0025076-09.2024.5.24.0061**.



## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.





## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA QUE:**

**1) continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento - 142 dias** em 2024, inclusive com tendência de aumento considerando o primeiro trimestre de 2025 (item 10.1), bem como para **reduzir** o prazo médio **da etapa de execução - 888 dias** em 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) observe**, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”;

**3) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**4) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 10 (dez) mais antigos (2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**5) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo



detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e  **siga** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**6) avalie**, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (art. 20, RA n° 38/2019), considerando as constatações registradas no item 21, alínea "l". Havendo conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento, deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância;

**7) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

**8) observe e assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025), considerando o constatado no item 16.1;

**9) continue** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023 e **informe**, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (RPV sem registro pagamento no PJe e no GPREG);

**10) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1).



## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcio Kurihara Inada, os seguintes servidores: Wayne Aparecida de Freitas, Otacílio Alves Ferreira, Gisély Dias Amaral, José Silingardi Cervantes, Conrado Arantes de Moraes, Alex Pazzoto da Costa, Jéssica Borges Félix Saliba, Claudia Aline de Paulo Lepesteur e José Luís de Azevedo.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Paranaíba, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor, as ilustríssimas advogadas Daniela Peres Carósio de Oliveira, OAB/MS 17087, Poliani Cris Couto Silva Bruno, OAB/MS 17604-B, Juliana Zoccal Gonzales, OAB/MS 29178, Andreza Cervantes Camargo, OAB/MS 26727, e os ilustríssimos advogados Tiago do Amaral Laurencio Munholi, OAB/MS 10560, Tales Mendes Alves, OAB/MS 11839, Robson Cardoso de Carvalho, OAB/MS 11908, Alex Ribeiro Campagnoli, OAB/MS 17405-A e Rogério Souto Vieira Neves Filho, OAB/MS 28632.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, Dr. Marcio Kurihara Inada, a Diretora de Secretaria, Sra. Wayne Aparecida de Freitas e o grupo de apoio, pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h20min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, Dr. Marcio Kurihara Inada.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**CÉSAR PALUMBO FERNANDES**

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**MARCIO KURIHARA INADA**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba

